



LEI NÚMERO 2.001, DE 29 DE JANEIRO DE 1.997

DISPÕE sobre a distribuição gratuita de leite.

CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito do Município de Uchoa  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir como medida de amparo social, Leite gratuitamente à Gestantes e Crianças carentes do Município.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 1.997.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria, por afixação, registrado em livro próprio de Leis.

  
LUIZ CARLOS EISENZOPF  
OFICIAL ADMINISTRATIVO